

Bruxelas, 5 de outubro de 2017
(OR. en)

12828/17

**Dossiê interinstitucional:
2017/0809 (CNS)**

**JAI 871
DAPIX 314
CRIMORG 165
ENFOPOL 443
ENFOCUSTOM 213**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	9119/17; 10476/17
Assunto:	"Decisões Prüm" – Projeto de decisão de execução do Conselho relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos na Grécia

1. Na reunião de 29 de maio de 2017, o Grupo do Intercâmbio de Informações e da Proteção de Dados (DAPIX) aprovou o relatório da visita de avaliação do intercâmbio de dados dactiloscópicos relativo à Grécia (9118/17 DAPIX 182 CRIMORG 99 ENFOPOL 229 ENFOCUSTOM 117 JAI 416), assim como o relatório global (9119/17 DAPIX 183 CRIMORG 100 ENFOPOL 230 ENFOCUSTOM 118 JAI 417) baseado no questionário, numa visita de avaliação e num ensaio-piloto.
2. Na reunião do Grupo DAPIX de 29 de maio de 2017 verificou-se que todos os Estados-Membros vinculados pela Decisão 2008/615/JAI concordam que estão reunidas as condições para o Conselho concluir que, para efeitos do intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos, a Grécia aplicou integralmente as disposições gerais relativas à proteção de dados previstas no capítulo 6 da Decisão 2008/615/JAI.

3. Por conseguinte, em 19 de junho de 2017, o Conselho adotou o projeto de conclusões do Conselho sobre a aplicação das disposições gerais relativas à proteção de dados previstas no capítulo 6 da Decisão 2008/615/JAI do Conselho ("Decisões Prüm") no que respeita ao intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos na Grécia (10473/17 DAPIX 237 CRIMORG 124 ENFOPOL 324 ENFOCUSTOM 159 JAI 613).
4. Em conformidade com as disposições aplicáveis do Tratado, em 12 de julho de 2017 o Conselho decidiu consultar o Parlamento Europeu sobre o projeto de decisão de execução do Conselho relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos na Grécia, na versão ultimada pelos Juristas-Linguistas, que consta do documento 10476/17 DAPIX 238 CRIMORG 125 ENFOPOL 325 ENFOCUSTOM 160 JAI 614.
5. O Parlamento Europeu emitiu parecer em 4 de outubro de 2017.
6. *Assim sendo, solicita-se ao Coreper que:*
 - *envie o relatório global (9119/17 DAPIX 183 CRIMORG 100 ENFOPOL 230 ENFOCUSTOM 118 JAI 417) ao Conselho e*
 - *convide o Conselho a adotar, como ponto "A" da sua ordem do dia, o projeto de decisão de execução do Conselho relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos na Grécia (10476/17 DAPIX 238 CRIMORG 125 ENFOPOL 325 ENFOCUSTOM 160 JAI 614).*